



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N.º 2.096/01 de 22 de agosto de 2.001

**"ALTERA ANEXO I DO
DECRETO 2.091/2001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA

Art. 1º Fica excluído do Anexo I do Decreto 2.091/2001, a contar de 1º de setembro de 2001, o servidor **José Aparecido Pereira**, ocupante do cargo efetivo de motorista, símbolo SAX – 08.

Art. 2º Fica deferido adicional de insalubridade, a contar de 1º de setembro de 2001, ao servidor **Hélio da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, símbolo SAX – 08, exercendo função de motorista de ambulância.

Art. 3º O adicional de insalubridade de que trata o artigo 2º, será pago na proporção de 20 %, correspondente ao grau médio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 22 DE AGOSTO DE 2.001.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 22 / 08 2001